



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

INDICAÇÃO Nº 398/2022.

**INDICA A NECESSIDADE DE
CONCEDER A ISENÇÃO DE IPTU
AOS DEFICIENTES FÍSICOS,
DEFICIENTES MENTAIS E
PORTADORES DE TEA -
TRANSTORNO DE ESPECTRO
AUTISTA.**

Ao

Exmo. Sr.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito do Município de Arraial do Cabo.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de elaborar Projeto de Lei para isentar do pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana o deficiente físico, o deficiente mental, o portador do transtorno do espectro autista (TEA) ou seus responsáveis legais do imóvel utilizado para sua moradia.

JUSTIFICATIVA:

Tal sugestão de Projeto "Isenta o deficiente físico, o deficiente mental, o portador do transtorno do espectro autista (TEA) ou seus responsáveis", que tem como objetivo a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias que tenham pessoas com deficiência (Pcd) na sua composição no município de Arraial do Cabo.

Os últimos dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que pelo menos 45 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, quase 25% de toda população do PAÍS. Essas informações não oferecem



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

dados direcionados às pessoas com deficiência e são feitas em um espaço de tempo muito grande.

De uma maneira menos burocrática o familiar ou responsável se dirige até a secretaria responsável na prefeitura municipal com os laudos e documentos comprovando que comprovem a deficiência e que naquele imóvel reside uma pessoa com deficiência e solicita a isenção do pagamento do IPTU.

Precisamos nos atentar aos impactos da pandemia na nossa cidade e principalmente nas condições em que pessoas de grupos minoritários estão vivendo.

Uma pessoa com deficiência precisa ser atendida com uma série de necessidades, como: acessibilidade, saúde de qualidade, locomoção, estrutura adaptada dependendo da deficiência, remédios em grande quantidade, dieta especial e outros diversos de fatores que tornam extremamente caros para a família.

Essa indicação busca minimamente livrar a família de ter o gasto com o IPTU podendo reverter o valor mensal para uso da própria pessoa com deficiência.

Para além de entregarmos acesso a todos os direitos garantidos por lei, precisamos também identificar as reais necessidades em que as pessoas de grupos minoritários estão vivendo no nosso município.

Pessoas com deficiência já enfrentam dificuldades de acesso e financeira que só se potencializou com a pandemia do covid19.

Falar sobre inclusão é também criar estratégia que alcance de minimizar o impacto orçamentário que todo o tratamento acima citado causam para famílias que eu possuem



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

como um dos seus membros um portador de necessidades especiais.

Nesta justificativa, espera-se contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.


Rogério Marcos Macedo Simas

(Rogério de Tái)

Vereador